

LEI Nº 183

Autoriza o Prefeito Municipal a construir galeira de esgotos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal Secreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma galeira de esgoto para escoamento de águas, à rua "Antonio Machado da Costa" - (antiga Rua da Pedra Branca) no perímetro compreendido entre o prédio do sr. Cicero Palmeira e o Riocho das Pedras.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas aqui previstas, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1954, 66º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcylis Wanderley da Nobrega
- PREFEITO -